



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA COLEGIADA

ATA N° 5 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

No dia **22 de fevereiro de 2024, às 9h**, reuniram-se na sala de Reunião da Presidência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas os membros da Diretoria Colegiada: a Presidenta Substituta e Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr^a. **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**; a Diretoria de Administração e Gestão, Sr^a. **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Proteção Territorial, Sr^a. **María Janete Albuquerque de Carvalho**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), representando a Procuradoria Especializada da Funai, Sr. **Paulo Wanke**; a Chefe de Gabinete da Presidência, Sr^a. **Marinete Cadete da Silva**; a Ouvidora da Funai, Sr^a. **Maial P. Kaiapó**; a servidora da Ouvidoria, Sr^a. **Ivanise R. dos Santos**; o Coordenador-Geral Substituto de Tecnologia da Informação e Comunicações, Sr. **Matheus Araújo**; o servidor da COTIC/CGTIC, Sr. **Thiago Santos da Silva**; a Assessora Parlamentar, Sr^a. **Ana Paula Sabino**; o Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes**; a Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, Sr^a. **Polliana Figueiroa Liebich**. A reunião iniciou-se com a Presidenta Substituta Lucia Alberta dando as boas-vindas a todos os participantes e apresentação da pauta. O primeiro ponto discutido na reunião foi a apresentação da ASPAR sobre as emendas parlamentares (individuais e de comissões) conforme informadas no documento (6330637) página 21. A ASPAR informou que os recursos das emendas parlamentares de comissões já estão disponíveis, também informou que já foi encaminhado ofício para os parlamentares que destinaram emendas individuais para a Funai. O segundo ponto debatido foi a Apresentação de Plano de Dados Abertos 2024-2026 (6140521), para análise da Dircol, apresentado pela Coordenadora do Comitê Técnico Digital. O PDA é uma ferramenta de transparência que copila diversas informações dos cidadãos SIC e o fala BR, ele facilita a organização a divulgação e o acesso aos dados de uma instituição e proporciona maior controle social, quando a Funai lança o PDA, informa para CGU, a CGU avalia, estando correto a Funai é autorizada a lançar esses dados no site e no portal de dados abertos. Também foram apresentados um cronograma e uma tabela, que orienta como utilizar a plataforma. A Presidenta Substituta, informa que dia 29 de fevereiro será instalada a Casa de Governo, em Boa Vista - Roraima, também comunica que a Presidenta Joenia suspenderá suas férias por três dias para participar desse evento tão importante. A Funai ficou responsável na comunicação com as Associações e Lideranças da Terra Yanomami, em organizar uma reunião com a comitiva de ministros de Estado na data de 29/02, na cidade de Boa Vista. A Presidenta Substituta, solicitou que a Casa Civil enviasse um convite oficial para as Associações e Lideranças Yanomami, a Funai encaminhou uma lista com os nomes e e-mails das associações e lideranças indígenas e seus respectivos contatos. Outra informação repassada pela Presidenta Substituta, foi sobre a reunião de ministros que tratou da Emergência Yanomami, nesta reunião foi feito o balanço geral das ações que estão sendo feitas, apresentaram dados de entrega de cestas, tratativas para conseguir mais servidores para Funai. Outro ponto mencionado pela Presidenta Substituta, foi sobre o orçamento, a Funai tinha apresentado inicialmente uma proposta de mais de quinhentos milhões, considerando o contrato de hora voo, houve a solicitação de corte na proposta encaminhada. Informa que o prazo é até o dia 22/02 para fazer o ajuste no orçamento, considerando o valor de cento e quarenta e nove milhões. A Diretora da DPT, informa que só será possível a construção de duas bases, relata que existe uma dificuldade de a Funai conseguir apoio das forças armadas. A Presidenta Substituta, pede que a DPT faça os ajustes de cortes necessários baseado na planilha fornecida pela Casa Civil. Último ponto da pauta foi a apresentação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) apresentado pelos coordenadores da CGGP e CGGE. E para encerrar a reunião foram repassados os informes pelas diretorias.

ENCAMINHAMENTOS DA DIRETORIA COLEGIADA/APROVAÇÃO:

1. Ficou deliberado que até o dia 10 de março do ano corrente, as Diretorias irão apresentar suas contribuições para Plano de Dados Abertos 2024-2026;
2. Aprovação das perguntas orientadoras sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), conforme a Nota Técnica nº 2/2023/COGAB - DAGES/DAGES-FUNAI (5526750):

I - Quanto ao inciso II, do art. 2º, o PGD, em qualquer uma de suas modalidades, será permitido para o ocupante de cargo em comissão ou função comissionada de qualquer nível?

() SIM (X) NÃO

Os CCE/FCE a partir de 1.13, na Sede, e a partir de 1.10, nos casos das CRs, não poderiam participar da modalidade do teletrabalho, nem híbrido;

II - Quanto ao art. 6º, o PGD poderá ser adotado no regime de teletrabalho integral?

(X) SIM () NÃO

Somente em casos excepcionais, para incluir demandas específicas por tarefas descentralizadas (força-tarefa por entrega/ avaliar Edital e/ou por ITE) - ver sobre possibilidade de "Time Volante" (tem no PGD do Iphan, localizei depois que saí da reunião); CGGP avaliar alteração da Portaria de Movimentação.

III - O PGD poderá ser adotado no regime de trabalho híbrido (presencial e teletrabalho)?

(X) SIM () NÃO

IV - Quanto ao parágrafo único do art. 6º, o PGD será obrigatório para todos os servidores da Fundação?

() SIM (X) NÃO

Estabelecer um % mínimo de servidores para uma determinada unidade propor adesão.

V - Quanto ao art. 7º, haverá limite de vagas disponibilizadas para adesão ao PGD, em cada unidade administrativa?

() SIM (X) NÃO

Não como regra geral, mas poderá ser definido, caso a caso.

VI - A unidade administrativa de exercício, não inferior ao nível de Coordenação-Geral, na Sede (CCE/FCE 1.13), ou de Coordenação, na CR, do servidor terá competência para aprovar ou não a adesão de servidores ao PGD, em qualquer uma de suas modalidades?

(X) SIM () NÃO

Observações:

- O PGD é um programa indutor de melhoria de desempenho institucional no serviço público, com foco na vinculação entre o trabalho dos participantes, as entregas das unidades e as estratégias organizacionais, com ciclos anuais de avaliação, e não significa trabalho remoto nem garantia de teletrabalho, ainda que parcial.
- Avaliar implementação por etapas/percentuais, ainda que a Portaria seja ampla/geral;
- A Unidade interessada, no nível de Coordenação-Geral na Sede, e de Coordenação, na CR, deve avaliar o % mínimo de interessados em aderir ao PGD, e apresentar proposta do Plano de Entrega da Unidade, visando adesão da unidade ao PGD, e encaminhar para a DIRCOL deliberar.
- Não há unidade organizacional específica na estrutura da Funai para tratar deste tema transversal.
- A implementação do PGD é passível de revisão a qualquer tempo.
- Necessidade de considerar o papel crítico da capacitação de chefias.

3. Aprovada a 1ª Reunião de Instalação do Grupo de Trabalho de Reestruturação da Funai será híbrida (presencial e virtual) com a participação dos titulares e suplentes, nos dias 14 e 15 de março do ano corrente, na Sede da Funai em Brasília;

4. Ficou acordado que as despesas com a logística para a 1ª Reunião de Instalação do Grupo de Trabalho de Reestruturação da Funai, será dividida entre as 3 diretorias (DAGES, DPDS e DPT);

5. Proposta das Diretrizes para a condução do Grupo de Trabalho de Reestruturação da Funai apresentado pela DAGES/CGGE:

- Usar como documento base o Estudo para o Aprimoramento das Estruturas Organizacionais da FUNAI (CGGE) e como documentação de apoio os estudos realizados pela ENAP de perfil de Pessoal, Estrutura e Orçamento da FUNAI;
- Atender os normativos emanados pela Administração Central quanto aos temas da governança, integridade, gestão de riscos, transparência, dados abertos e outros;
- Presença da Funai em cada Unidade da Federação;
- Unidades desconcentradas preferencialmente nas capitais ou região metropolitana (avaliar o papel de representação estadual/distrital);
- Necessário que a atuação da FUNAI cubra todo o território nacional. Definição de polígonos, divisão político/administrativa no lugar das atuais jurisdições vinculadas às terras indígenas ou arranjos híbridos;
- Extinguir Serviços cujas atividades foram supridas por sistemas;
- Ampliar o número de cargos e funções de assessoramento de modo a conferir maior flexibilidade na implementação de projetos e maior suporte para os gestores;
- Fortalecimento da capacidade de atuação finalística das unidades descentralizadas;
- Reestruturação da sede em, no máximo, 4 níveis hierárquicos (unidade de Serviço para atendimento ao cidadão);
- Evitar a ampliação do número de unidades além da capacidade da FUNAI de fazê-las funcionar adequadamente (padrões mínimos de funcionalidade - estrutura de pessoal, de equipamentos e predial);
- Revisar a estrutura da Funai com base em processos e entregas (Cadeia de Valor);
- Considerar o valor de cargos em comissão e funções de confiança de 2012 como referência - VR 1.017,45. (Valor atual = 819,86);
- Alterar a denominação das CTLs (substituição do nome “Coordenação”);
- Indicação das competências gerais de cada unidade;
- Incorporar as bases avançadas deverão à estrutura da FUNAI (dizer como e onde);
- Prever estrutura para a execução da Renda Indígena;
- Transformar os atuais assessores da Presidência em unidades de linha.

6. Etapas do trabalho:

PRIMEIRA	Instalação do grupo de trabalho e nivelamento de informações 14 e 15/03;
SEGUNDA	Discussão das competências da Funai – apresentação da Cadeia de Valor;
TERCEIRA	Discussão do modelo de estrutura organizacional de atuação da Funai;
QUARTA	Modelagem de estrutura;
QUINTA	Conclusão dos trabalhos/Proposta de reestruturação.

ENCAMINHAMENTOS DA DIRETORIA COLEGIADA:

1. As diretoras da DPDS e DPT, deverão definir sobre o recurso da emenda destinada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, no valor de 351.180 mil;
2. A Dircol deverá deliberar a respeito de qual unidade da Funai será a responsável pela divulgação mensal dos dados do PDA, haja vista que o Manual de Elaboração do Plano de Dados Abertos orienta que, preferencialmente, o processo de elaboração do PDA deve ser conduzido pela área de gestão estratégica do órgão, ou seja, a CGGE, mas a Portaria nº 118, de 17 de fevereiro de 2021, que institui o Sistema de Governança da Funai, define que a gestão de dados (compartilhamento, à transparência e abertura de dados) está ancorada no Comitê Técnico Digital (CTD), coordenado pela CGTIC.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 5ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2024. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 22 de fevereiro de 2024. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA
PRESIDENTA SUBSTITUTA

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA DIRETORA DPDS	MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO DIRETORA DPT	MISLENE METCHACUNA MARTINS M DIRETORA DAGES
--	--	--

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 04/03/2024, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 12/03/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 12/03/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319781** e o código CRC **A8518975**.